

PORTARIA Nº 1.989, DE 18 DE AGOSTO DE 2011

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 648, de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;

Considerando a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 837, de 23 de abril de 2009;

Considerando a Portaria nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, republicada em 20 de novembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família, resolve:

Art. 1º Habilitar os Municípios descritos no Anexo I a receberem recursos referentes ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência do recurso financeiro de investimento estabelecido no art. 7º da Portaria nº 2.226/GM/MS, de 18 de setembro de 2009, republicada em 20 de novembro de 2009 para os Fundos Municipais de Saúde.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria façam parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e que corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO I MUNICÍPIOS CREDENCIADOS PARA RECEBIMENTO DO RECURSO

UF	IBGE	MUNICIPIO	NU_SUBPROJETO	ESF	VALOR (R\$)	EMENDA	FUNCIONAL PROGRAMATICA
B A	29044 0	BREJOLANDIA	11 2 3 5 4 8 2 0 0 0111 0 0 1	1	200.000,0 0	1333001 3	1 0 3 0 1 1 2 1 4 8 5 8 1 1 0 2 0
B A	29336 0	XIQUE-XIQUE	1 3 8 8 0 2 5 7 0 0 0111 0 0 1	1	200.000,0 0	3262001 0	1 0 3 0 1 1 2 1 4 8 5 8 1 0 0 2 9
G O	52163 0	PARANAIGUARA	020567450001110 01	1	200.000,0 0	3350000 6	103011214858100 52
G O	52180 0	PORANGATU	0 1 8 0 1 6 1 2 0 0 0111 0 0 3	1	200.000,0 0	2020000 1	1 0 3 0 1 1 2 1 4 8 5 8 1 0 0 5 2

M	51032	COLIDER	1 5 0 2 3 9 3 0 0 0 0 1 1 1 0 0 1	1	200.000,0	2548000	1 0 3 0 1 1 2 1 4 8 5 8 1 0 0 5 1
PE	26148	TACARATU	1 0 1 0 6 2 4 3 0 0 0 1 1 1 0 0 5	1	200.000,0	2128001	1 0 3 0 1 1 2 1 4 8 5 8 1 0 0 2 6
RJ	33027	MARICA	2 9 1 3 1 0 7 5 0 0 0 1 1 1 0 0 2	2	266.666,6	1 3 0 8 0	1 0 3 0 1 1 2 1 4 8 5 8 1 0 9 4 4
SC	42171	SAO MARTINHO	8 2 8 3 6 8 1 8 0 0 0 1 1 1 0 0 3	1	200.000,0	3320001	1 0 3 0 1 1 2 1 4 8 5 8 1 0 0 4 2
SP	35085	CACAPAVA	4 5 1 8 9 3 0 5 0 0 0 1 1 1 0 0 2	2	266.666,6	3620001	1 0 3 0 1 1 2 1 4 8 5 8 1 0 0 3 5
SP	35258	JULIO MESQUITA	4 4 5 1 8 4 9 6 0 0 0 1 1 1 0 0 4	1	200.000,0	2545000	1 0 3 0 1 1 2 1 4 8 5 8 1 1 5 4 2
SP	35270	LINDOIA	4 5 6 7 8 0 0 0 0 0 0 2 1 1 0 0 1	1	200.000,0	2538000	1 0 3 0 1 1 2 1 4 8 5 8 1 0 0 3 5
SP	35440	RIO DAS PEDRAS	1 2 0 1 4 2 9 5 0 0 0 1 1 1 0 0 1	1	200.000,0	1066000	1 0 3 0 1 1 2 1 4 8 5 8 1 0 0 8 4
SP	35440	RIO DAS PEDRAS	1 2 0 1 4 2 9 5 0 0 0 1 1 1 0 0 2	1	200.000,0	1066000	1 0 3 0 1 1 2 1 4 8 5 8 1 0 0 8 4
SP	35571	VOTUPORANGA	4 6 5 9 9 8 0 9 0 0 0 1 1 1 0 0 1	2	266.666,6	3610001	1 0 3 0 1 1 2 1 4 8 5 8 1 0 0 3 5